PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da Amizade)
"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3877-1011
e-mail: prefartur@uol.com.br **site: arturnogueira.sp.gov.br**

LEI N.º 2.739

"ACRESCENTA ITENS À LEI N.º 2.633, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2001".

LUIZ DE FAVERI, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Comarca de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, no uso de suas regulares atribuições,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Artur Nogueira aprovou e ele sanciona promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. – Fica a Lei n.º 2633, 28 de dezembro de 2001, acrescida dos seguintes itens:

310	Construção/reforma ou adaptação de prédio para a instalação da Vara Distrital, criada pela Lei Complementar Estadual n.º 877 de agosto de 2000	Viabilizar a instalação da Vara Distrital, através de cessão de imóvel próprio para as instalações da mesma	Implantação da Vara Distrital, visando o atendimento da população em Processos Judiciais, beneficiando principalmente os mais carentes, bem como desafogando o Fórum da Comarca de Mogi Mirim -SP	Município e de outras fontes
311	Ampliação/reforma de parques recreativos e desportivos	Adaptação e adequação de infra-estrutura de parques recreativos e desportivos já existentes	Promover e desenvolver o desporto e recreação de caráter comunitário	Município e de outras fontes
312	Criação e implantação do Corpo de Bombeiros Voluntário	Prevenção e ações de socorro em ocorrências de incêndio e calamidade pública	Manter um Corpo de voluntários subordinados á Guarda Municipal, para ações de socorro a população e resgate de vítimas	Município e de outras fontes
313	Criação e implantação de Funerária Municipal	Proporcionar melhores condições de acesso a pessoas de baixa renda na aquisição de urnas e materiais por ocasião de falecimento de familiares	Atendimento a pessoas de baixa renda ou carentes quando da necessidade de aquisição dos produtos para este fim	Município

Continuação da Lei n.º 2.739/2004.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

"Paço Municipal Prefeito Jacob Stein", 08 de Junho de 2.004.

LUIZ DE FAVERI
PREFEITO MUNICIPAL

Autor do Projeto de Lei n.º 017/2004: Senhor Luiz de Faveri, Prefeito Municipal.

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, no "Paço Municipal Prefeito Jacob Stein", na data supra.

JOÃO CARLOS FERNANDES
CHEFE DE GABINETE